REQUERIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA Nº 10/18

Declara de utilidade pública municipal a entidade Associação Bahiana dos Deficientes e Idodos (ASBADI).

Senhor presidente,

Requeiro, nos termos do art. 215 do Regimento Interno e da Lei Municipal nº 9.145/2016, a declaração de utilidade pública municipal da entidade Associação Bahiana dos Deficientes e Idodos (ASBADI) – CNPJ 24.222.058/0001-48, com sede e foro nesta Capital.

Em anexo constam todos os documentos exigidos pela Lei 5.391/1998.

Sala das Sessões, 15 de março de 2018.

HENRIQUE CARBALLAL

JUSTIFICATIVA

A Associação Bahiana dos Deficientes e Idodos (ASBADI) – CNPJ 24.222.058/0001-48 é uma associação civil com personalidade jurídica independente e sem fins lucrativos, de natureza filantrópica, com prazo de duração indeterminado, com sede na Rua José Geraldo Veloso Gordilho, n. 781, Uruguai, Salvador/BA; CEP 41.450-131.

Todas as suas rendas e recursos são aplicados na consecução de seus objetivos e fins estatutários, e possui como finalidades precípuas a busca pela dignidade e cooperação social.

Nesse sentido, a associação civil em questão assume importantes missões, dentre as quais se destacam as seguintes:

Reconhecer os méritos morais intelectuais específicos dos cidadãos prestantes à sociedade;

Defender os direitos e interesses dos deficientes e idosos;

Formar mesas jurídicas para atendimentos exclusivos da Sociedade, defendendo os interesses dos membros da associação;

Promover atividades sociais, culturais, esportivas, recreativas e cívicas entre os seus associados;

Promover saúde, segurança, educação, nutrição e inúmeras outras atividades de aprendizagem.

Para execução de tantos serviços relevantes à sociedade, a associação, conforme previsto em seu estatuto social, deverá firmar convênios e contratos com o Poder Público, em todas as suas esferas.

Nesse sentido, a concessão do reconhecimento de utilidade pública lhe dará a dimensão de entidade com propósitos públicos, podendo consequentemente firmar convênios, ajustes, entre outros acordos coma a administração pública.

Lastreado nessa exposição de motivos, submeto a V. Exa. o presente Requerimento, para que a entidade possa gozar do reconhecimento público e privado como instituição de utilidade pública municipal.

Sala das Sessões, 15 de março de 2018.

HENRIQUE CARBALLAL